



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104 /12

**Processo Administrativo nº** 11/10/32.306

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 03/12

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões, com combustível, operadores e motoristas, para manutenção da cidade.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Itens	Código PMC	Descrição do Serviço*	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
03	41771	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO TRACÇÃO 6 X 2, CONTENDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE MAIOR OU IGUAL A 370 CV, PBT HOMOLO-GADO MAIOR OU IGUAL 57.000 KG E CAPA-CIDADE DE TRACÇÃO MAIOR OU IGUAL 60000 KG, EQUIPADO COM CARRETA PRANCHA SEMI REBOQUE, REBAIXADA, DOTADA DE RAMPA HIDRÁULICA, CAPACIDADE MAIOR OU IGUAL A 30 TONELADAS. OBS: UNIDADE: HORA	H	2.160	147,00
06	41774	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTONIVELADORA (PATROL), COM CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E RIPPER TRASEIRO, CONTENDO OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, POTÊNCIA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 140 HP E PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 143710 KG. OBS: UNIDADE: HORA	H	8.640	171,90
09	41777	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA EQUIPADO COM LÂMINA DE CAPACIDADE MAIOR OU IGUAL A 3,M³ E RIPPER TRASEIRO, CONTENDO OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, POTÊNCIA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 170 HP E PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 16550 KG. OBS: UNIDADE: HORA	H	2.160	183,40

**A Contratada apresenta neste ato: a Planilha de Composição de Custos.**

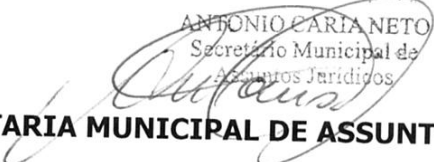


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

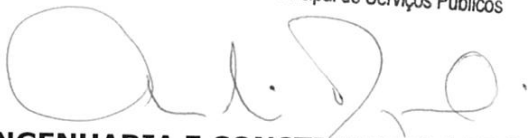
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 05 de Abril de 2012.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**  
SECRETÁRIO CHEFE  
DE GABINETE

  
ANTONIO MARIA NETO  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Valdir Terrazan  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
**VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**  
Representante Legal: André de Silveira Pasqual  
RG nº 6.605.982  
CPF nº 076.958.988-05

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo** n.º 11/10/32.306

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Vial Engenharia e Construtora Ltda.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 03/12

**Ata de Registro de Preços** n.º 109/12

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de Abril de 2012.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**

Alcides Mamizuka  
SECRETÁRIO CHEFE  
DE GABINETE

  
ANTONIO CARIANETO  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Valdir Terrazan  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

Representante Legal: André de Vilhena Pasqual

RG n.º 6.605.982

CPF n.º 076.958.988-05